

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ / PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO / REDE SUL GLOBAL 2030 PARA COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL INTERNO Nº 01/2026 – TEMA 3

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATURAS ÀS BOLSAS DE PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR (PVE JÚNIOR E PVE SÊNIOR) E PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL (PVB)

A Coordenadora do Tema Fronteiras da Inovação: Ciência e Transformação Digital para um Futuro Sustentável, da Rede Sul Global 2030 para Cooperação Científica e Desenvolvimento Sustentável, aprovada no âmbito do Edital CAPES nº 13/2025 – CAPES Global.Edu, no uso de suas atribuições, considerando:

- **o Edital nº 01/2026 – Rede Sul Global 2030;** https://ufpr.br/propg/wp-content/uploads/2026/06/Edital_01_2026_Rede_Sul_Global_2030.pdf
- **o Edital nº 11/2026 – UFPR/PROPG/SIPROP;** https://ufpr.br/propg/wp-content/uploads/2026/06/Edital_11_2026_PVEJ-PVES_Abertura.pdf
- **o Edital nº 12/2026 – UFPR/PROPG/SIPROP;** https://ufpr.br/propg/wp-content/uploads/2026/06/Edital_12_2026_PVB_Abertura.pdf
- **o Anexo I – Requisitos para o Processo de Seleção Interna;** <https://ufpr.br/propg/wp-content/uploads/2026/06/Anexo-I-Requisitos-para-o-Processo-de-Selecao-Interna.pdf>
- **o Anexo II – Instrução Processual para Indicação de Candidatos;** <https://ufpr.br/propg/wp-content/uploads/2026/06/Anexo-II-Instrucao-processual-para-indicacao-de-candidatos.pdf>

torna público o presente processo seletivo interno para indicação de candidaturas às modalidades Professor Visitante no Exterior Júnior (PVEJ), Professor Visitante no Exterior Sênior (PVES) e Professor Visitante no Brasil (PVB).

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por finalidade selecionar propostas que apresentem maior potencial para fortalecer a internacionalização da Rede Sul Global 2030, ampliar e consolidar cooperações científicas internacionais, elevar a qualidade da produção científica, promover formação internacional de recursos humanos e contribuir para as metas estratégicas do Tema 3 - Fronteiras da Inovação: Ciência e Transformação Digital para um Futuro Sustentável.

1.2. Para fins deste edital, as propostas deverão estar vinculadas a pelo menos um dos quatro projetos integrantes do Tema 3, conforme disposto no item **3.2**.

1.3. A seleção interna constitui a primeira etapa do processo de indicação de candidatos à Rede Sul Global 2030, não implicando concessão automática de bolsa.

2. DAS MODALIDADES

2.1. Serão selecionadas candidaturas para as seguintes modalidades:

- I - Professor Visitante no Exterior Júnior (PVEJ);
- II - Professor Visitante no Exterior Sênior (PVES);
- III - Professor Visitante no Brasil (PVB).

2.2. As bolsas observarão integralmente as normas estabelecidas nos Editais nº 11/2026 e nº 12/2026 da PROPG/SIPROP.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Além dos requisitos previstos nos Editais nº 11/2026 e nº 12/2026 da PROPG/SIPROP, deverão ser observados os seguintes requisitos específicos:

- I. Apresentar proposta cuja execução demonstre claro alinhamento com o Tema 3, além de estar diretamente vinculada às atividades de ao menos um dos quatro projetos integrantes do mesmo, escolhido por quem se candidata.
- II. Apresentar proposta seguindo os objetivos estratégicos do Tema 3;
- III. Demonstrar claramente como a mobilidade contribuirá para o fortalecimento da Rede Sul Global 2030;
- IV. Apresentar plano de trabalho apontando os produtos científicos e institucionais pretendidos, bem como formas de mensurá-los;
- V. Comprometer-se a executar integralmente as atividades propostas caso contemplado e apresentar relatório final e comprovantes apropriados exigidos para prestação de contas do projeto.

3.2. Para fins do disposto no inciso I do item 3.1, consideram-se projetos integrantes do Tema 3:

- a) Projeto 3.1 – (Nano)materiais avançados e biomateriais: preparação, caracterização, modelagem, estudo de propriedades e aplicações;
- b) Projeto 3.2 – Modelagem matemática e computacional, inteligência artificial e análise de dados aplicados a desafios globais técnico-científicos e sócio-culturais;
- c) Projeto 3.3 – Engenharia e economia circular: conversão de resíduos em biocombustíveis avançados e bioprodutos;
- d) Projeto 3.4 – Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação e a Regulação de Tecnologias Emergentes: desafios para o alcance dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) à escala local e global.

I. O foco e objetivos gerais de cada projeto podem ser encontrados em:

https://ufpr.br/propg/wp-content/uploads/2026/06/Temas-e-Projetos_Descricao-revisado.pdf

II. O comitê científico avaliador irá zelar pela observância das propostas frente aos objetivos dos projetos integrantes do Tema 3.

II. Os comitês de avaliadores irão zelar pela observância das propostas frente aos objetivos dos projetos integrantes do Tema 3.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser encaminhadas eletronicamente à Coordenadora do Tema, dentro do cronograma estabelecido neste edital, para o e-mail: tema.tres.capesglobal@ufpr.br

4.2. Não serão homologadas inscrições:

- I. Incompletas ou com documentação ausente;
- II. Enviadas após o prazo estipulado no cronograma deste edital;
- III. E que não atendam aos requisitos estabelecidos neste edital e nos editais institucionais.

5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. Além da documentação exigida nos Editais nº 11/2026 e nº 12/2026 da UFPR/PROPG/SIPROP, os candidatos deverão apresentar:

- I. Anexo I – Planilha Oficial de Pontuação Curricular disponibilizada em formato Microsoft Excel (.xlsx), integralmente preenchida e enviada em seu formato original (.xlsx);
- II. Currículo atualizado, em formato PDF, conforme a modalidade:
 - a. Currículo Lattes, para candidatos vinculados a instituições brasileiras; ou
 - b. Curriculum Vitae, preferencialmente gerado a partir do ORCID ou de plataforma equivalente utilizada pela instituição de origem, para candidatos estrangeiros à modalidade Professor Visitante no Brasil (PVB);
- III. Plano de Trabalho, elaborado conforme o modelo constante do Anexo III;
- IV. Demais documentos exigidos pelos Editais nº 11/2026 e nº 12/2026 da UFPR/PROPG/SIPROP, conforme a modalidade pretendida.

5.2. Da Planilha Oficial de Pontuação Curricular

5.2.1. A avaliação curricular será realizada exclusivamente com base nas informações declaradas na Planilha Oficial de Pontuação Curricular.

5.2.2. O candidato deverá preencher a planilha informando exclusivamente a produção e as atividades realizadas no período de avaliação estabelecido neste Edital.

5.2.3. Os quantitativos informados deverão corresponder às informações constantes no Currículo Lattes ou no Curriculum Vitae apresentado, conforme o caso, situação a ser conferida pela comissão de seleção.

5.2.4. A Comissão poderá corrigir inconsistências, reenquadrar produções, desconsiderar itens não comprovados no currículo apresentado, identificar erros de preenchimento, classificação ou enquadramento da produção acadêmica.

5.2.5. As informações prestadas na Planilha Oficial de Pontuação Curricular são de inteira responsabilidade do candidato.

6. DO PLANO DE TRABALHO

6.1. O Plano de Trabalho deverá conter obrigatoriamente:

- I. Identificação do projeto do Tema 3 ao qual a proposta se vincula;
- II. Introdução e justificativa;
- III. Objetivos;
- IV. Justificativa da relevância instituição parceira para o desenvolvimento da proposta;
- V. Atividades a serem desenvolvidas;
- VI. Cronograma;
- VII. Produtos esperados;
- VIII. Benefícios para o projeto do Tema 3 ao qual a proposta se vincula;
- IX. Benefícios para o Tema 3;
- X. Benefícios para os Programas de Pós-Graduação envolvidos;
- XI. Estratégia para continuidade da cooperação internacional;
- XII. Cronograma de entregas esperadas e indicadores previstos durante e após a mobilidade.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será designada pela Coordenadora do Tema, consultando os coordenadores de projeto, e composta por, no mínimo, três membros.

7.2. Todos os membros deverão apresentar declaração de ausência de impedimento ou conflito de interesses.

7.3. A Comissão poderá recorrer a consultores ad hoc, quando julgar necessário.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação das candidaturas será realizada pela Comissão de Seleção e compreenderá quatro dimensões, totalizando 100 (cem) pontos, conforme descrito a seguir.

8.2. A Avaliação do Currículo totalizará até 40 (quarenta) pontos.

8.2.1. A avaliação do currículo será realizada com base na Planilha Oficial de Pontuação Curricular (Anexo I), considerando exclusivamente as produções acadêmicas e atividades técnico-científicas desenvolvidas nos sessenta meses anteriores ao encerramento das inscrições.

8.2.2. A Comissão de Seleção seguirá, na avaliação de currículo, as diretrizes estabelecidas em 5.2.4 e 5.2.5.

8.2.3. A nota do currículo será normalizada em relação ao candidato com maior pontuação, utilizando a seguinte expressão:

$$NC = (PC \div PMP) \times 50$$

8.2.4. Para fins do disposto no item 8.2.3, considera-se:

- I. NC = Nota do Currículo;
- II. PC = Pontuação obtida pelo candidato após conferência da Comissão;
- III. PMP = Maior pontuação obtida entre todos os candidatos na avaliação curricular.

8.2.5. Os resultados serão expressos com duas casas decimais.

8.3. A Avaliação do Plano de Trabalho totalizará até 30 (trinta) pontos.

8.3.1. O Plano de Trabalho será avaliado exclusivamente de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos no Anexo II.

8.4. A Avaliação do Alinhamento Estratégico da Proposta totalizará até 15 (quinze) pontos.

8.4.1. O alinhamento da proposta aos objetivos da Rede Sul Global 2030 e do Tema 3 será avaliado exclusivamente conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

8.5. A Avaliação da Internacionalização e do Impacto Institucional totalizará até 10 (dez) pontos.

8.5.1 A adequação e qualidade da parceira internacional totalizará até 05 (cinco) pontos.

8.5.1. As ações previstas para promoção da internacionalização e do impacto institucional serão avaliadas exclusivamente conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os candidatos serão habilitados em ordem decrescente da nota final obtida, cabendo recurso dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

9.2. A habilitação será válida exclusivamente para essa chamada e não garante a concessão da bolsa, constituindo apenas a ordem de indicação das candidaturas pelo Tema 3 à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG/UFPR), observadas as vagas disponíveis, a disponibilidade orçamentária e as normas estabelecidas nos Editais nº 11/2026 e nº 12/2026 da UFPR/PROPG/SIPROP.

9.3. A Comissão de Seleção poderá deixar de indicar candidatos caso conclua, mediante decisão fundamentada registrada em ata, que a(s) proposta(s) apresentada(s) não atende(m) aos objetivos estratégicos da Rede Sul Global 2030, do Tema 3 e seus projetos ou aos requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4. O resultado final será homologado pela Coordenadora do Tema e encaminhado à PROPG/UFPR para as providências previstas nos Editais nº 11/2026 e nº 12/2026.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate na nota final, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- I. maior pontuação na Avaliação do Alinhamento Estratégico da Proposta;
- II. maior pontuação na Avaliação do Plano de Trabalho;
- III. maior pontuação na Avaliação da Internacionalização e do Impacto Institucional;
- IV. maior pontuação na Avaliação do Currículo.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS INDICADOS

11.1. Os candidatos indicados, caso tenham a bolsa implementada, comprometem-se a desenvolver integralmente o Plano de Trabalho apresentado.

11.2. Ao término da mobilidade deverão apresentar relatório técnico contendo, no mínimo:

- I. atividades desenvolvidas;
- II. produtos obtidos;
- III. resultados alcançados;
- IV. perspectivas de continuidade da cooperação.

11.3. Sempre que compatível com a natureza da missão e do Plano de Trabalho aprovado, o candidato deverá preferencialmente contribuir para:

- I. a geração de artigo científico;
- II. elaboração de projeto internacional;
- III. realização de seminário, disciplina, curso, treinamento ou workshop;
- IV. desenvolvimento de metodologias, tecnologias, protocolos, modelos, bases de dados, estudos regulatórios ou outros produtos compatíveis com os projetos do Tema 3;
- V. fortalecimento das redes internacionais vinculadas ao Tema.

11.4. Os candidatos contemplados comprometem-se a mencionar o apoio da Rede Sul Global 2030, da CAPES e da UFPR em todas as publicações, apresentações e produtos decorrentes da mobilidade, observadas as normas vigentes da CAPES.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O processo seletivo interno observará o seguinte cronograma:

Etapas	Data
Publicação do edital	06/07/2026
Inscrições	Até 28/08/2026
Homologação das inscrições	31/08/2026
Recursos contra a homologação das inscrições	01/09/2026
Resultado da homologação	02/09/2026
Resultado preliminar	08/09/2026
Recursos contra o resultado preliminar	09/09/2026
Resultado final	10/09/2026
Envio das candidaturas à PROPG/SIPROP	Até 11/09/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição ao certame implica a concordância com o tratamento de seus dados pessoais exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo, observado o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

13.2. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral deste edital e das normas estabelecidas pela Rede Sul Global 2030, pela PROPG/UFPR e pela CAPES.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor da Rede 2030 em conjunto com a Coordenação do Tema.

13.4. Este edital poderá ser retificado a qualquer momento, mediante publicação de errata.

Curitiba, 06 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LUCIMARA STOLZ ROMAN**
Data: 07/07/2026 17:53:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Lucimara Stolz Roman
Coordenadora do Tema 3

ANEXO I

PLANILHA OFICIAL DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

O Anexo I consiste na Planilha Oficial de Pontuação Curricular, disponibilizada em formato Microsoft Excel (.xlsx), cujo preenchimento é obrigatório para todos os candidatos.

A planilha destina-se à declaração da produção acadêmica e das atividades técnico-científicas que serão consideradas na avaliação curricular, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

O candidato deverá preencher exclusivamente os campos destinados à entrada de dados, observando rigorosamente as instruções constantes na própria planilha. Deverão ser informadas apenas as produções e atividades realizadas no período de avaliação estabelecido neste Edital.

Os quantitativos informados deverão corresponder às informações constantes no Currículo Lattes ou no Curriculum Vitae apresentado pelo candidato, conforme a modalidade.

A Comissão de Seleção realizará a conferência das informações declaradas na planilha, podendo corrigir inconsistências, reenquadrar produções e recalcular a pontuação curricular, nos termos deste Edital.

A Planilha Oficial de Pontuação Curricular (Anexo I) encontra-se disponível para download no seguinte endereço eletrônico:

https://ufpr.br/propg/wp-content/uploads/2026/07/Anexo-1-Edital-01_2026-Tema-3-.xlsx

A versão disponibilizada pela Coordenação do Tema é a única aceita para fins de inscrição, não sendo permitidas alterações em sua estrutura, fórmulas ou campos protegidos. A planilha deverá ser enviada em seu formato original (.xlsx), juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital.

ANEXO II

RUBRICA DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Rede Sul Global 2030 – CAPES Global.Edu

Tema 3 – Fronteiras da Inovação: Ciência e Transformação Digital para um Futuro Sustentável

A presente rubrica estabelece os critérios e a pontuação a serem utilizados pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas submetidas ao Edital Interno nº 01/2026 – Tema 3.

Cada candidatura será avaliada de forma independente pelos membros da Comissão de Seleção, observando os critérios estabelecidos neste Anexo. As notas deverão ser atribuídas de forma fundamentada, considerando exclusivamente as informações constantes na documentação apresentada pelo candidato.

A avaliação será composta por três dimensões, totalizando 50 (cinquenta) pontos, distribuídos conforme descrito a seguir.

PARTE A – AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO (30 pontos)

Critério	Pontuação Máxima	Nota
Mérito científico e originalidade da proposta	6	
Clareza e coerência dos objetivos	5	
Adequação metodológica	5	
Viabilidade técnica e cronograma	5	
Produtos e resultados esperados	5	
Sustentabilidade da cooperação internacional após a missão	4	

Pontuação da Parte A: _____ / 30

Orientações para avaliação

Mérito científico e originalidade

Avaliar a relevância científica da proposta, seu potencial de inovação, sua contribuição para o avanço do conhecimento e sua aderência às linhas de atuação da Rede Sul Global 2030.

Objetivos

Verificar se os objetivos gerais e específicos são claros, consistentes e compatíveis com a proposta.

Metodologia

Avaliar a adequação da metodologia proposta em relação aos objetivos, bem como sua consistência técnica.

Viabilidade

Considerar a exequibilidade da proposta durante o período da missão, incluindo cronograma, infraestrutura disponível e equipe envolvida.

Produtos esperados

Avaliar a pertinência e a factibilidade dos produtos previstos, tais como artigos científicos, projetos internacionais, disciplinas, workshops, formação de recursos humanos, desenvolvimento tecnológico, metodologias, modelos, bases de dados, estudos regulatórios ou outros resultados acadêmicos compatíveis com o Tema 3.

Sustentabilidade

Avaliar o potencial de continuidade da cooperação científica após o término da mobilidade.

PARTE B – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA PROPOSTA (15 pontos)

Critério	Pontuação Máxima	Nota
Contribuição para o Projeto da Rede Sul Global 2030	5	
Contribuição para os objetivos estratégicos do Tema 3	4	
Integração entre instituições e pesquisadores da Rede	3	
Potencial para captação de novos projetos ou financiamento internacional	3	

Pontuação da Parte B: _____ / 15

Orientações para avaliação

A Comissão deverá considerar:

- o grau de contribuição da proposta para o projeto ao qual está vinculada;
- a aderência aos objetivos do Tema 3;
- a contribuição para inovação científica, tecnológica, digital ou regulatória;
- o fortalecimento das parcerias nacionais e internacionais;
- a possibilidade de consolidação de novas colaborações científicas;
- o potencial para geração de futuras oportunidades de financiamento;
- a contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, quando aplicável.

PARTE C – INTERNACIONALIZAÇÃO E IMPACTO INSTITUCIONAL (10 pontos)

Critério	Pontuação Máxima	Nota
Formação internacional de estudantes e pesquisadores	2	
Oferta de disciplinas, cursos ou treinamentos	2	
Produção científica conjunta e outros produtos internacionais	2	
Consolidação institucional da cooperação internacional	2	
Impacto esperado para a internacionalização da UFPR e da Rede Sul Global 2030	2	

Pontuação da Parte C: _____ / 10

PARTE D – ADEQUAÇÃO E QUALIDADE DA PARCEIRA INTERNACIONAL (5 pontos)

Critério	Pontuação Máxima	Nota
Relevância e Excelência Científica da Instituição Parceira	2	
Histórico e Potencial de Cooperação com a UFPR	2	
Alinhamento com as Metas de Internacionalização Institucional da Rede	1	

Pontuação da Parte D: _____ / 5

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Dimensão	Pontuação
Currículo (Anexo I)	_____ / 40
Plano de Trabalho	_____ / 30
Alinhamento Estratégico	_____ / 15
Internacionalização e Impacto Institucional	_____ / 10
Adequação e qualidade da parceira internacional	_____ / 5

NOTA FINAL _____ / 100

_____ / 100 pontos

PARECER DO AVALIADOR

- () Recomenda a candidatura.
 () Recomenda a candidatura com ressalvas.
 () Não recomenda a candidatura.

Justificativa (obrigatória)

Nome do avaliador: _____

Instituição: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Rede Sul Global 2030 – CAPES Global.Edu

Tema 3 – Fronteiras da Inovação: Ciência e Transformação Digital para um Futuro Sustentável

O Plano de Trabalho deverá ser elaborado em língua portuguesa ou inglesa, observando a estrutura estabelecida neste Anexo e o limite máximo de 10 páginas, excluindo a capa e as referências bibliográficas.

O documento deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, a relevância da missão proposta, sua aderência aos objetivos da Rede Sul Global 2030 e os benefícios esperados para a instituição de origem, a instituição parceira e os Programas de Pós-Graduação envolvidos.

O Plano de Trabalho deverá ser redigido em linguagem técnico-científica, demonstrando claramente a viabilidade da proposta, sua contribuição para os objetivos da Rede Sul Global 2030 e do Tema 3, bem como o potencial de geração de resultados científicos, acadêmicos, tecnológicos, regulatórios e institucionais duradouros.

1. Identificação

Título da proposta:

Modalidade:

() Professor Visitante no Exterior Júnior (PVEJ)

() Professor Visitante no Exterior Sênior (PVES)

() Professor Visitante no Brasil (PVB)

Candidato:

Instituição de origem:

Instituição anfitriã:

País:

Projeto da Rede Sul Global 2030:

Programa(s) de Pós-Graduação envolvido(s):

2. Resumo Executivo (máximo 300 palavras)

Apresentar uma síntese da proposta, destacando:

- objetivo da missão;
- atividades previstas;
- resultados esperados;
- contribuição para a Rede Sul Global 2030.

3. Justificativa

Descrever:

- relevância científica da missão;
- importância da instituição parceira;
- justificativa da cooperação internacional;
- benefícios esperados para a Rede Sul Global 2030.

4. Objetivo Geral e Objetivos Específicos

5. Atividades a serem desenvolvidas

Descrever detalhadamente as atividades previstas durante o período da mobilidade.

Sempre que possível, indicar:

- reuniões científicas;
- experimentos;
- desenvolvimento metodológico;
- modelagem, simulação, inteligência artificial, análise de dados ou desenvolvimento computacional;
- atividades de pesquisa em materiais, biomateriais, biocombustíveis, bioprodutos, economia circular, políticas de CT&I ou regulação de tecnologias emergentes, quando aplicável;
- disciplinas;
- seminários;
- workshops;
- visitas técnicas;
- orientação de estudantes;
- outras atividades acadêmicas.

6. Cronograma

Atividade	Período

7. Produtos e Resultados Esperados

Indicar claramente os produtos previstos.

Exemplos:

- artigos científicos;
- submissão de projetos;
- acordos de cooperação;
- desenvolvimento de metodologias;

- modelos matemáticos ou computacionais;
- bases de dados, algoritmos, ferramentas digitais ou protocolos de análise;
- disciplinas;
- workshops;
- cursos;
- patentes;
- produtos técnicos, tecnológicos ou regulatórios;
- outros produtos relevantes.

8. Contribuição para a Rede Sul Global 2030

Descrever como a proposta contribuirá para:

- o Projeto da Rede ao qual a candidatura está vinculada;
- o Tema 3 – Fronteiras da Inovação: Ciência e Transformação Digital para um Futuro Sustentável;
- os objetivos da Rede Sul Global 2030;
- o avanço científico, tecnológico, digital, regulatório ou de sustentabilidade associado à proposta;
- a integração entre pesquisadores, laboratórios, grupos de pesquisa, Programas de Pós-Graduação e instituições parceiras.

9. Contribuição para os Programas de Pós-Graduação

Indicar os impactos esperados para os PPGs da UFPR envolvidos no TEMA 3:

Exemplos:

- internacionalização;
- disciplinas;
- formação de estudantes;
- orientação conjunta;
- cotutelas;
- novas linhas de pesquisa;
- integração entre pesquisa científica, inovação tecnológica, transformação digital e sustentabilidade.

10. Sustentabilidade da Cooperação

Descrever as perspectivas de continuidade da parceria após o término da mobilidade.

Sempre que possível, indicar:

- novos projetos;
- novas publicações;
- intercâmbio de estudantes;

- futuras missões;
- captação de recursos internacionais.

11. Indicadores de Resultado

Apresentar indicadores mensuráveis para avaliação da missão.

Exemplos:

Indicador	Meta
Artigos científicos submetidos	
Projetos internacionais elaborados	
Workshops realizados	
Estudantes envolvidos	
Novas cooperações estabelecidas	
Produtos técnicos, tecnológicos, digitais ou regulatórios gerados	

12. Plano de Disseminação dos Resultados

Descrever as ações previstas para disseminação e compartilhamento dos conhecimentos, resultados e produtos gerados durante a mobilidade, visando ampliar seu impacto acadêmico e institucional no âmbito da Rede Sul Global 2030 e da UFPR.

Sempre que possível, indicar ações como:

- realização de seminários, palestras ou workshops;
- oferta de disciplinas, minicursos ou treinamentos;
- produção de material didático ou técnico;
- divulgação científica para a comunidade acadêmica e para a sociedade;
- compartilhamento de metodologias, protocolos, tecnologias, modelos, bases de dados ou instrumentos regulatórios desenvolvidos;
- fortalecimento da colaboração entre os Programas de Pós-Graduação e as instituições parceiras;
- outras estratégias que contribuam para a difusão dos resultados e para a consolidação da cooperação internacional.

O candidato deverá indicar, sempre que possível, os produtos previstos, o público-alvo e o cronograma estimado para sua realização.

13. Referências Bibliográficas

Apresentar apenas as referências citadas no Plano de Trabalho, conforme normas técnicas ou estilo bibliográfico adotado pelo candidato.